



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 141/2019

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras.**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que em 18 de junho de 2015 foi aprovada e promulgada a Lei Municipal nº 2.160/2015 - Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a complexidade da execução de um Plano Municipal de Educação construído a longo prazo, requer que o processo de monitoramento e avaliação seja entendido como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** de Santa Cruz das Palmeiras, que será composta pelos seguintes membros:

#### **I- Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil**

Titular: ELIANA DE FÁTIMA DA SILVA PATREZZI

Suplente: CIBELI ZANETTI

#### **II- Instituição de Educação Especial**

Titular: JULIANA RAMOS BREDÁ GONZALEZ

Suplente: DACIANE MINATEL BARROS

#### **III- Conselho Municipal de Educação (CME)**

Titular: ANDREA GONÇALVES DO PRADO

Suplente: ROSANGELA MARTINS

#### **IV- Instituições Filantrópicas**

Titular: ELIANA APARECIDA SOMERA MINELLI

Suplente: ZAHIE LEPRI BADRA SCATOLIN

#### **V- Ensino Fundamental da Rede Municipal**

Titular: APARECIDA DE FÁTIMA MAZZOTTI

Suplente: MARIA CECILIA MAZZOTTI



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **VI- Educação Física**

Titular: EDSON PAULO DA SILVA

Suplente: DEIVISON LUIS CORRÊA

## **VII- Religiosos**

Titular: MAÉRCIO APARECIDO DA SILVA

Suplente: JOÃO PAULO ARPAIA CHIARATTO

## **VIII- Departamento de Assistência Social**

Titular: ELAINE LEPRI

Suplente: CELIA REGINA COLETTI

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras permanecerá enquanto durar a representação no segmento que o indicou, ou em função de desconstituição ou em função de renúncia.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras:

I – acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação – CONAEs, e das Conferências Estaduais e Municipais:

a) monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes; e

b) articulando e promovendo debates sobre os conteúdos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação, deliberados nas respectivas conferências.

II – acompanhando Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

a) os Indicadores da Educação Básica;

b) os Indicadores de Qualidade da Educação Básica; e

c) os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III – articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

IV – desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais e acompanhamento do PME:

a) promovendo debates sobre resultados e desafios das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

b) coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais; e





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



c) desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

V – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FMESCP e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno ad referendum das próximas Conferências Municipais:

a) elaborando proposta de Regimento Interno do FMESCP e das próximas Conferências;

b) coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FMESCP.

VI – coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FMESCP:

a) levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FMESCP;

b) produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

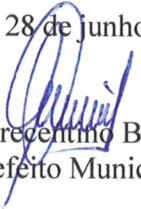
c) elaborando plano de distribuição das publicações.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 340/2017, de 26 de outubro de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2017.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de junho de 2019.

  
José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em: 05/07/2019.



Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete